

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2016**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sede do CAU/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se o presidente da CPL Jaime Teixeira Chaves e os membros da CPL Jaqueline Freitas Vilain e Yve Sarkis, abaixo assinados, nomeados através da Portaria Ordinatória nº 90 de 10 de novembro de 2016, a fim de dar continuidade a segunda etapa de avaliação das informações quanto ao atendimento à legislação e requisitos do edital nº 01/2016 de Chamada Pública de Apoio Institucional do CAU/SC, conforme item 8.1.2 do supracitado edital. A referida chamada visa selecionar projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema: **“Cidade Inteligente Pensa”**, a fim de firmar parceria através de Termo de Colaboração, conforme disposições da Portaria Normativa CAU/SC nº 01 de 01 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presidente da CPL iniciou a sessão lembrando o recebimento do projeto “Escola na Praça”, do Rotaract Club de Blumenau, via postal no dia onze de novembro do ano corrente, de acordo com o item 6.2.1 do edital convocatório, entretanto o recebimento do envelope foi posterior à reunião da primeira etapa que ocorreu no dia dez de novembro de dois mil e dezesseis. Desta feita, o mérito do projeto foi avaliado pela Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA/SC, consoante com os parâmetros estabelecidos no item 8.3 do edital, somente na reunião do dia oito do mês de dezembro do ano vigente, que atribuiu nota 6,5 (seis e meio) e restou condicionada à aprovação, após a análise dos documentos de habilitação (item 4 da Deliberação CCAA nº 16/2016). Destarte, a Comissão Permanente de Licitações deste Conselho verificou os documentos de habilitação da referida Entidade, conforme exigido no item 4.4 do edital convocatório e após análise, fez as seguintes constatações:

Entidade participante	Documentos exigidos
Rotaract Club de Blumenau	<ol style="list-style-type: none"><li data-bbox="735 1368 1441 1585">1. Faltante: Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver devidamente registrados nos órgãos competentes; a certidão negativa de tributos estaduais, emitidos pelo órgão competente do Estado (subitem 4.4.1);<li data-bbox="735 1592 1441 1697">2. Faltante: Carteira de identidade dos representantes legais da pessoa jurídica (subitem 4.4.5);<li data-bbox="735 1704 1441 1921">3. Faltante: Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado no Formulário de Apoio para Solicitação de Apoio Institucional, como por exemplo: notas fiscais referente à conta de energia elétrica, água e telefone (subitem 4.4.7);<li data-bbox="735 2000 1441 2031">4. Faltante: Certidão conjunta negativa de débitos



	<p>relativas a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil (subitem 4.4.8.1);</p> <p>5. Faltante: Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (subitem 4.4.8.2);</p> <p>6. Faltante: Declaração de que atende o art. 7º, inciso XXXIII da constituição, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4358, de 2002 (subitem 4.4.8.5).</p>
--	---

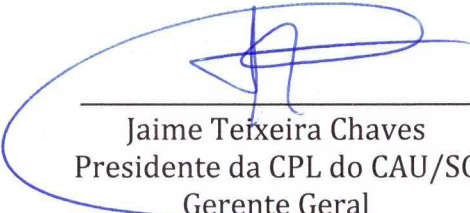
Quanto à documentação faltante mencionada no item 4, esta Comissão realizou pesquisa via internet junto ao site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão responsável pela emissão de certidões negativas de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União e constatou que o Rotaract Club se encontra em situação **pendente perante os seus débitos federais**. Em ato contínuo, visando suprir a documentação citada no item 5, a CPL consultou o site da Caixa Econômica Federal, órgão responsável pela emissão de certificados de regularidade do **FGTS - CRF** e constatou que a mesma também possui pendências.

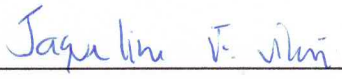
Por fim, cumpre ressaltar que a Responsável Técnica pelo projeto “Escola na Praça”, Senhora Tatiana Pereira de Araújo, não possui registro no CAU, ainda que tenha se formado em arquitetura e urbanismo.

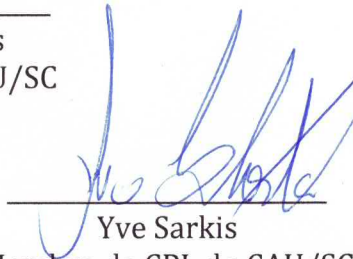
Ainda que alguns itens faltantes pudessem ser alvo de diligências para eventualmente sanar as pendências, nota-se que, principalmente os documentos fiscais (negativas de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União e **FGTS - CRF**), em diligência já realizada não foi possível obter os referidos documentos.

Ante ao exposto, esta Comissão Permanente de Licitação **DECLARA INABILITADA** a Rotaract Club de Blumenau pela falta dos referidos documentos de habilitação, exigidos no Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 01/2016, permanecendo vigente a homologação parcial anteriormente publicada.

Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina declara encerrada a reunião às dezessete horas, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros.


Jaime Teixeira Chaves
Presidente da CPL do CAU/SC
Gerente Geral


Jaqueline Freitas Vilain
Membro da CPL do CAU/SC
Assistente Administrativo


Yve Sarkis
Membro da CPL do CAU/SC
Assistente Financeiro